

LEI MUNICIPAL N.º 1070/2019

De 20 de dezembro de 2019.

Denominação de logradouro público.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua José Martins de Sousa, ou simplesmente, Indé Martins, a Rua Projetada 3 do loteamento Franco Pinheiro, com início à Rua Projetada ! do loteamento Djalma Lucena, sentido Leste/Oeste – 1ª paralela Sul à Rua Manoel Tiburtino Filho, nesta cidade de Brejo Santo – CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 20 de dezembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal